



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº.125, DE 15 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a atribuição da função de encarregado ou operador (LGPD)”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, III, da Lei nº 13.709/2018, também conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a senhora **JÉSSICA PAULA FIGUEIREDO**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelas atribuições inerentes à Encarregado Pelo Tratamento de Dados Pessoais, o Data Protection Officer (DPO), nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, observado o Decreto nº 057, de 17 de outubro de 2023, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art.2º. Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – DPO:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.

Art.3º. As reclamações dos titulares de dados serão recebidas pela Ouvidoria-Geral do Município de Santana da Vargem/MG e encaminhadas ao Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais- DPO, que prestará os esclarecimentos e adotará as providências necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 15 de julho de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL